



Eusebio, em que é apelante: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, sendo apelados: MARIA EDILEUSA MARQUES FEITOSA, ELENICE ALVES DA SILVA, JANETE ROCHA DIOGENES CUNHA, MARIA MARLUCIA VIDAL FERNANDES, EFIGENIA MARIA DE MELO, ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA e IRANI DE SOUSA LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.53.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000300-42.2017.8.06.0189 – de Santa Quitéria, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CATUNDA, sendo apelado: ANASTÁCIO ALVES DE MELO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.54.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002724-09.2019.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: FRANCISCO PINHEIRO FERREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.55.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0711328-41.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apte/apdo: FRANCISCO PAULO DA COSTA, JOSÉ CLAUDIO LOURENÇO, FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA, JOSÉ ALMEIDA VIEIRA, JOSÉ HAMILTON RODRIGUES FERNANDES, JOSCELI PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO OSVALDO DE OLIVEIRA, FRANKLIN DANTAS, GERALDO MATIAS DE OLIVEIRA e TARCISIO DOS SANTOS NORONHA, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.56.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401880-87.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado ALVES BARBOSA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.57.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010826-89.2015.8.06.0043 - de Barbalha, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JESUS QUEIROZ GOMES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: SETENTA E DOIS (72) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRAPAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA: VINTE E TRÊS (23) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZOITO (18) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (06) REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (06) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OITO (08) AGRAVOS INTERNO E DEZ (10) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

JOANISA MARTINS PESSOA
Coordenadora em exercício

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 4ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 03/2021 da 2ª Câmara de Direito Público, de 10.02.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausente, justificadamente, por motivo de férias o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira - Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Maria Calisto Fama Campos, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora. JULGAMENTOS: 1- PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1. INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0004083-92.2019.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é excipiente: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo excepto: MOISÉS BRISAMAR FREIRE - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ e Terceira: MARÍLIA DE BRITO FERREIRA MAGALHÃES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Incidente de Suspeição, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633581-51.2019.8.06.0000 – de Limoeiro do Norte, em que é agravante: RICHARDSON REIS DE FREITAS, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA –Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Agravante, Dra. Mayara Lima, OAB/CE: 27.304. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e Relatora do processo Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126227-44.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: LÚCIA HELENA BRANDÃO PAIVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, e no mérito negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628534-33.2018.8.06.0000/50002 – de Viçosa do Ceará, em que são embargantes: JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA e ERIBERTO SOARES PASSOS, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185103-21.2012.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: LOURDETE MOREIRA LUIZ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0625732-91.2020.8.06.0000/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: C B S PARAFUSOS IMPORTADORA LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.6. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0628040-03.2020.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: SER EDUCACIONAL S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.7. AGRADO INTERNO Nº 0628040-03.2020.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: SER EDUCACIONAL S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agrado Interno, julgando-o prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.8. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0629818-08.2020.8.06.0000 – de Juazeiro Do Norte, em que é agravante: ROBERTO LOURENÇO DE LIMA, sendo agravados: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000218-05.2018.8.06.0115 - de Limoeiro Do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, sendo apelado: ESPÓLIO DE FRANCISCA CÉSAR DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, julgando-a prejudicada, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.10. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0630166-26.2020.8.06.0000 – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: JOSÉ ALMIR DA COSTA JÚNIOR, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ e MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.11. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0630841-86.2020.8.06.0000 – de Pedra Branca, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: CELSO ALVES MIRANDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000079-71.2006.8.06.0051 – de Boa Viagem, em que é apelante: CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA, sendo apelada: MARIA NUNES DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.13. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0633318-82.2020.8.06.0000 – de Crateús, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: KATHERINE MARCELA RAVENA LOPES CARRILHO MACHADO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.14. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0633371-63.2020.8.06.0000 – de Santa Quitéria, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: KLEZER CATUNDA MARTINS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, improvido-o, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008761-98.2019.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo embargada: ANTONIA GILMA DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016052-81.2011.8.06.0151 – de Quixadá, em que são apelantes: MARIA ELIZABETE SOUZA LIMA e FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.17. REMESSA NECESSÁRIA Nº 0040164-50.2012.8.06.0064 – de Caucaia, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA, em que é autor: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo réu: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004496-35.2013.8.06.0144 - de Pentecoste, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, sendo apelada: CAROLINE BASTOS DA SILVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046620-90.2017.8.06.0112 – de Juazeiro Do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: PAULO DE TARSO ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA



IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do Apelo, julgando-o prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.20.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000014-69.2018.8.06.0079 – de Frecheirinha, em que é apelante: MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.21.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007522-59.2019.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo embargada: DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.22.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000830-40.2018.8.06.0115 – de Limoeiro Do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, sendo apelada: MARIA HELENA CUNHA MAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.23.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011144-72.2015.8.06.0043 – de Barbalha, em que é apelante: ELISABETH DOS SANTOS QUEIROZ, sendo apelados: MUNICÍPIO DE BARBALHA e ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.24.REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005884-04.2017.8.06.0153 – de Quixelô, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ, em que é autor: MARIA ANISIA DA SILVA LEITE, sendo réu: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.25.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008347-47.2011.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: MANUEL DA ROSA RIBEIRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.26.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017912-59.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelada: GLAUDENEY MENDES MOREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: - “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.27.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002315-30.2019.8.06.0151 – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo apelada: MARIA DO SOCORRO BRITO MOREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: - “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.28.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018612-35.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FRANCISCO CLECIO SANTOS LEMOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: - “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.29.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018007-89.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FERNANDO NOGUEIRA VENTURA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.30.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017286-40.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FRANCISCO FERNANDES DE MELO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.31.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002315-30.2019.8.06.0151 – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo apelada: MARIA DO SOCORRO BRITO MOREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.32.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018612-35.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FRANCISCO CLECIO SANTOS LEMOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.33.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018007-89.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FERNANDO NOGUEIRA VENTURA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.34.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017286-40.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: FRANCISCO FERNANDES DE MELO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.35.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008423-71.2011.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: ORLANDO MENDES MAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.36.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017506-38.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: MAURICIO COUTINHO QUEIROZ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.37.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018727-56.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: JOSÉ MARQUES DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.38.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008423-71.2011.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: ORLANDO MENDES MAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.39.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017506-38.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: MAURICIO COUTINHO QUEIROZ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.40.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018727-56.2016.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: JOSÉ MARQUES DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.41.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0152079-55.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MARIA VALENTINA MARTINS DA SILVA(REPR. LEGAL: NATHALIA MARTINS DE OLIVEIRA), sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.42.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0183130-84.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.43.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0080097-05.2019.8.06.0090 – de Icó, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.44.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0255823-32.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: B. S. A. R. P. L. DA S. S. A, sendo apelado: M. DE F. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.45.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0097477-80.2015.8.06.0090 – de Icó, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.46.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050844-95.2020.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelada: MARIA ROSA ALVES DO MONTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.47.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125833-08.2008.8.06.0001 (125833-08.2008.8.06.0001/1) - de Fortaleza, em que são apelantes: JOSE HAROLDO DO VALE LIRA, SIMONE BARROS LIRA, RELPE - REVENDA DE AUTOPECAS LTDA. e HAROLDO VALE LIRA RAMOS, sendo apelado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.48.AGRAVO INTERNO Nº 0006204-79.2012.8.06.0169/50000 – de Tabuleiro do Norte, em que são agravantes: DALIA MARIA BEZERRA MAIA, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA FREIRE e VANIA MARIA MOREIRA DE SOUZA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por



unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.49.AGRAVO INTERNO Nº 0006205-64.2012.8.06.0169/50000 – de Tabuleiro Do Norte, em que são agravantes: MARLENE PINHEIRO OLIVEIRA CHAVES e RAIMUNDO URAKTAN GADELHA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.50.REMESSA NECESSÁRIA Nº 0150483-41.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autores: REGINA ANDREA SILVA CORREIA, REVIS SILVEIRA FELIX, RENATA LYVIA FURTADO MOREIRA, RICARDO OLIVEIRA CAVALCANTE, RITA CUSTODIA DE OLIVEIRA GOMES e RITA MARIA FELIX DA SILVA, sendo réu: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.51.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039669-98.2012.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargadas: INÁVIA MOREIRA NUNES, EROTILDE GADELHA MAIA, ROSEANE MARIA DA SILVA ARAGÃO e MARIA EUGÊNIA BEZERRA DE PAIVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.52.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002783-39.2018.8.06.0115 - de Limoeiro Do Norte, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.53.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000103-62.2018.8.06.0089 – de Icapuí, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: RAYANE REBOUÇAS DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, dando provimento ao apelo e parcial provimento à Remessa, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.54.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0257110-30.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F., em que é apelante: L. O. DO N. M (REPR. LEGAL: FLAVIA DO NASCIMENTO MORAES), sendo apelado: E. DO C. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.55.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054416-15.2020.8.06.0117 - de Maracanaú, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.56.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091450-38.2007.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CEARÁ, sendo apelada: MARIA ELIZANIA RODRIGUES SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.57. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032898-41.2011.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MURILO LÔBO DE QUEIROZ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.58.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0873216-28.2014.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: LUCÉLIA MARIA DUAVY, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.59.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0157498-66.2013.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargados: MARIA PATRICIA LIMA DO AMARAL e EDNALDO SILVA DO AMARAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.60.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068031-29.2016.8.06.0112 – de Juazeiro Do Norte, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, em que é apte/apdo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apte/apdo: MARIA JOSÉ DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, negando provimento ao apelo do Município e dando-lhes parcial provimento à Remessa Necessária e ao apelo da autora, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.61. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622714-62.2020.8.06.0000 – de Juazeiro Do Norte, em que é agravante: MÍRYA MONALISA VIANA FIGUERÊDO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do



Agravo de Instrumento, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.62.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045067-08.2017.8.06.0112 – de Juazeiro Do Norte, em que é apelante: PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA., sendo apelado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.63.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004180-34.2016.8.06.0106 – de Jaguaretama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, sendo apeladas: ALANE DE ASSIS FERREIRA e JAMILLE SILVA PEIXOTO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.64.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000357-77.2018.8.06.0075 – de Eusebio, em que é apelante: ANA PAULA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.65.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006018-54.2017.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUCÁS, sendo apelado: VALDERLÂNDIA ALVES DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.66. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633323-07.2020.8.06.0000 – de Juazeiro Do Norte, em que é agravante: MARIA CLEUNIDES TRINDADE, sendo agravados: RONALDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.67.AGRAVO INTERNO Nº 0068712-28.2016.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.68.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000009-77.2018.8.06.0069 – de Coreaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo apelada: BRUNA KÉRSIA VASCONCELOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.69.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000842-28.2019.8.06.0080 – de Graça, em que é apelante: INACIA DE BRITO XIMENES DAMASCENO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE GRAÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.70.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009193-17.2019.8.06.0071 – do Crato, em que é apelante: JOSÉ FLAVIANO FEITOSA NUNES, sendo apelados: MUNICÍPIO DO CRATO e ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 3- PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS: 3.1.AGRAVO INTERNO Nº 0000066-26.2005.8.06.0110/50000 – de Jati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JATI, sendo agravada: IRANILDA MORAES DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.2.AGRAVO INTERNO Nº 0000064-56.2005.8.06.0110/50000 – de Jati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JATI, sendo agravada: MARIA REJANE NOGUEIRA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.3.AGRAVO INTERNO Nº 0000059-34.2005.8.06.0110/50000 – de Jati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JATI, sendo agravado: GIRLEIDE VIDAL VICTOR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.4.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063025-64.2008.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: RICARDO MENDES FAÇANHA DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.5.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047355-94.2013.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: LUÍS EDÉSIO SOLON, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.6.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0098133-34.2015.8.06.0091 – de Iguatu, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. em que é apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, sendo apelada: ARIEL ILDINE BANDEIRA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.7.AGRAVO INTERNO Nº 0004285-92.2013.8.06.0113/50000 – de Jucás, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUCÁS, sendo agravada: LUCINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 3.8.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002500-74.2006.8.06.0070 – de Crateús, em que é apelante: WILSON ALVES DE OLIVEIRA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.9.AGRAVO INTERNO Nº 0004374-81.2014.8.06.0113/50000 – de Jucás, em que são agravantes: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS e MUNICÍPIO DE JUCÁS, sendo agravada: TATIANE DE SOUZA ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.10.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049304-25.2014.8.06.0166 – de Senador Pompeu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo apelada: LÚCIA MARIA MARQUES RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013603-03.2017.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelado: RAFAELA DE SENA VIEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064027-41.2017.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO



CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.13.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0191742-11.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ e autor: JOSÉ ABDIAS LEANDRO(REPR. LEGAL: ANA PAULA BEZERRA CAMPOS) - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.14.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005900-55.2013.8.06.0166 - de Senador Pompeu, em que é apelante: ANNY DANIELLY INOSOJA VIDAL, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.15.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001409-43.2019.8.06.0150 - de Quiterianópolis, em que é apelante: ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.16.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123933-19.2010.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: JOÃO GALENO LIMA e ERANDI PAULINO XIMENES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.17.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203042-67.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ., sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.18.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015188-90.2017.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelada: LUCILEIDE FERREIRA ROCHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.19.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0209658-24.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, remente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: NATALINA DE OLIVEIRA MARIANO(REPR. LEGAL: LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA), sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.20.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049657-02.2016.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelado: CRISTIANE COSTA DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.21.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636044-29.2020.8.06.0000 - de Icapuí, em que é agravante: BGP CONSULT - CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA., sendo agravado: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.22.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002687-73.2019.8.06.0055 - de Canindé, em que é apelante: NOELIA RODRIGUES DA SILVA(REPR. LEGAL: ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA), sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.23.AGRAVO INTERNO Nº 0242887-72.2020.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é agravante: EMÍDIO INÁCIO DO NASCIMENTO(REPR. LEGAL: PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO), sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.24.AGRAVO INTERNO Nº 0240016-69.2020.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é agravante: MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA(REPR. LEGAL: MEYRE JAQUELINE BARROS DA SILVA), sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.25.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201102-33.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MANOEL EVANGELISTA DA SILVA ANDRADE(REPR. LEGAL: MANOELA DA SILVA ANDRADE), sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.26.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007819-63.2019.8.06.0071 - do Crato, em que é apelante: FRANCISCA CORREIA LIMA, sendo apelados: MUNICÍPIO DO CRATO e ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.27.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0226874-95.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MARIA ELENA PAIVA DA SILVA(REPR. LEGAL: GENILSON DA SILVA PEQUIAR), sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.28.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226362-15.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ANDREA OLIVEIRA DE SOUSA(REPR. LEGAL: MARCIO WEINY ADRIANO TOMAS), sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.29.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049300-85.2014.8.06.0166 - de Senador Pompeu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo apelado: FRANCISCO MÁRCIO SOARES DA SILVA ARAÚJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.30.AGRAVO INTERNO Nº 0229342-32.2020.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é agravante: FRANCISCO CLEBER ALVES GOMES(REPR. LEGAL: ROSIMAR BENÍCIO FONTENELE), sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.31.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016781-96.2017.8.06.0119 - de Maranguape, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.32.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010331-82.2018.8.06.0126 - de Mombaça, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, sendo apelada: FRANCISCA ANELINA CARNAUBA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.33.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0248708-57.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MARIA LEILA CARNEIRO DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.34.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222494-29.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: JOSÉ ALVES MOURA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.35.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053278-13.2020.8.06.0117 - de Maracanaú, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.36.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000571-12.2018.8.06.0126 - de Mombaça, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, sendo apelada: VICENCIA BATISTA DE LIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.37.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003205-77.2017.8.06.0073 - de Croatá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CROATÁ, sendo apelada: ANTÔNIA BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.38.PELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009674-43.2018.8.06.0126 - de Mombaça, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, sendo apelada: MARINETE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.39.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014712-32.2016.8.06.0053 - de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: HERIVELTON ROCHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.40.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0142814-10.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: TEREZA CRISTINA LOUREIRO DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador



FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.41.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016883-59.2016.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: DENISE DE AMORIM COELHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.42.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066738-19.2017.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: JOSE CARLOS DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.43.REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001485-15.2008.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autor: WESLEY ARAUJO SAMPAIO VIDAL, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.44.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050037-29.2020.8.06.0053 - de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: FABÍOLA CARNEIRO DA COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.45.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000419-59.2018.8.06.0062 – de Cascavel, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: RAIMUNDA ERLINE LOPES SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.46.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017335-35.2017.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: CÍCERA MARIA CARVALHO BRITO DA SILVA - Relator: 3.47.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017337-05.2017.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: ARLIS BARROS FERREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.48.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012391-58.2015.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelados: IVA LAURIANO MARQUES e POMPEIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.49.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011196-72.2014.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.50.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010406-88.2014.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: FRANCISCA CELMA DE ARAÚJO COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.51.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011766-58.2014.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelada: GILVANIA MARIA SOARES DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.52.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001047-24.2009.8.06.0075 – de Eusebio, em que é apelante: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, sendo apelados: MARIA EDILEUSA MARQUES FEITOSA, ELENICE ALVES DA SILVA, JANETE ROCHA DIOGENES CUNHA, MARIA MARLUCIA VIDAL FERNANDES, EFIGENIA MARIA DE MELO, ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA e IRANI DE SOUSA LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.53.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000300-42.2017.8.06.0189 – de Santa Quitéria, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CATUNDA, sendo apelado: ANASTÁCIO ALVES DE MELO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.54.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002724-09.2019.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: FRANCISCO PINHEIRO FERREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.55.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0711328-41.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apte/apdo: FRANCISCO PAULO DA COSTA, JOSÉ CLAUDIO LOURENÇO, FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA, JOSÉ ALMEIDA VIEIRA, JOSÉ HAMILTON RODRIGUES FERNANDES, JOSCELI PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO OSVALDO DE OLIVEIRA, FRANKLIN DANTAS, GERALDO MATIAS DE OLIVEIRA e TARCISIO DOS SANTOS NORONHA, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.56.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401880-87.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado ALVES BARBOSA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.57.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010826-89.2015.8.06.0043 - de Barbalha, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JESUS QUEIROZ GOMES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.58.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218437-12.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, sendo apelada: ZENEIDA MEDEIROS DE ALMEIDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.59.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165566-05.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: VALDERICE RODRIGUES MENESES GOMES, FERNANDA RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA LÔBO, MARIA REGIANE VIDAL COSTA SIMONETTI GOMES, MARIA CELINA FURTADO BEZERRA E COSTA, LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, ANTÔNIA NELI CAMPOS VIEIRA e ROZIMEIRE MARQUES DA ROCHA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.60.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179971-75.2015.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: JOÃO MARCELO DE VASCONCELOS DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.61.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158684-85.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: ARCADIS LOGOS S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.62.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190462-15.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.63.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170293-94.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.64.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011627-45.2011.8.06.0075 – de Eusebio em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ERICO COELHO COUTINHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.

DIVERSOS: 4 - VOTO DE CONGRATULAÇÕES: A Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, propôs voto de elógio para as servidoras Maria Conceição Holanda Banhos e Joanisa Martins Pessoa pelos bons serviços prestados à Câmara e, que esse voto elogioso constasse no assentamento funcional das servidoras. Acostaram-se ao voto os demais integrantes da Câmara. TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: SESSENTA E QUATRO (64) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRAPAUTA: UM (01) INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO. PROCESSOS EM PAUTA: TRINTA (30) APELAÇÕES CÍVEIS, NOVE (09) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, SETE (07) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUATRO (04) AGRAVOS INTERNOS E NOVE (09) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente



ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2021 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 5ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 04/2021 da 2ª Câmara de Direito Público, de 17.02.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira - Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora. JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003871-35.2019.8.06.0000 – de Juazeiro do Norte, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, Terceiro: INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA e Terceiro: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, provendo-o, declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.2.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000323-59.2015.8.06.0188/50001 – de Quixadá, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: LUCAS FELÍCIO DE ALMEIDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 1.3.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000236-75.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Terceira: LUCIANA ALVES CHAVES MOREIRA, Terceira: ANA LUIZA CHAVES MOREIRA e Terceiro: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, desprovendo-o, declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e da juventude da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.PROCESSOS EM PAUTA: 2.1.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626744-77.2019.8.06.0000 – de Várzea Alegre, em que é agravante: BANCO BRADESCO BERJ S/A, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.2.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122052-07.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: RICARDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.2.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054396-62.2012.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARA, sendo apelado: JOSÉ VIANA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.3.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0737308-87.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: PERIGUARI MACHADO DE CARVALHO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.4.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0384930-81.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: RAIMUNDO VIANA DA SILVA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.5.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624186-69.2018.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: A. CARNEIRO FERNANDES E COMPANHIA LTDA., sendo agravado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.6.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0176210-07.2013.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: PEDRO GOMES FURTADO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da